



N. 0001642887123241/06/17/PJG

**CONTRATO DE FORMAÇÃO DE PESSOAL QUE CELEBRAM, POR UMA PARTE, A UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE CHIHUAHUA DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS, ADIANTE SE DENOMINARÁ “LA UACH”, REPRESENTADA POR SEU REITOR, M.E. LUIS ALBERTO FIERRO RAMIREZ E A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ADIANTE SE DENOMINARÁ “UNOESC”, REPRESENTADA POR SEU REITOR, PROF. DR. ARISTIDES CIMADON, CONFORME AS DECLARAÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:**

### **COMPARECEM**

De uma parte a Universidad Autónoma de Chihuahua, adiante UACH, que é um órgão público descentralizado do estado, dotado de personalidade própria e plena capacidade jurídica, em conformidade com o Artigo 1º da Lei Orgânica da Universidad Autónoma de Chihuahua, aprovada pela Sexagésima Primeira Honrosa Legislatura Constitucional do Estado Livre e Soberano de Chihuahua, em seu Decreto nº 953/07 II P.O., publicado em 27 de junho de 2007 no Periódico Oficial do Estado. Para os efeitos deste convênio, indica como domicílio legal localizado na Rua Escorza nº 900. Col. Centro C.P. 31000, na cidade de Chihuahua, Chihuahua. E em seu nome e representação o M.E. Luis Alberto Fierro Ramirez, atuando na qualidade de Reitor.

De outra parte a Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, representada pelo seu Reitor, Professor Dr. Aristides Cimadon.

Ambos representantes, reconhecendo mutuamente capacidade jurídica suficiente, assinam em nome das respectivas entidades o presente contrato e seus efeitos,

## CONSIDERANDO

**PRIMEIRO** - Que é um órgão público descentralizado do estado, dotado de personalidade própria e plena capacidade jurídica, em conformidade com o Artigo 1º da Lei Orgânica da Universidade Autónoma de Chihuahua, aprovada pela Sexagésima Primeira Honrosa Legislatura Constitucional do Estado Livre e Soberano de Chihuahua, em seu Decreto nº 953/07 II P.O., publicado em 27 de junho de 2007 no Periódico Oficial do Estado.

**SEGUNDO** - Que UNOESC está interessada em contratar a prestação desses serviços.

E, em consequência, ambas partes acordam o seguinte:

## CLÁUSULAS

### **PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto do presente contrato é a realização por parte da UACH o curso **Seminário de Sustentabilidad, Agronegocios y Emprendedor**, a pedido da UNOESC.

O curso será ministrado, para as pessoas designadas pela UNOESC nas instalações da UACH e nos seus próprios lugares de visitas a organizar.

### **SEGUNDA - CONTEÚDO DO CURSO.**

O curso será ministrado de acordo com o conteúdo e pelas pessoas indicadas no anexo.

### **TERCEIRA - DURAÇÃO E HORAS.**

O curso será executado de 12 a 16 de junho de 2017, de acordo com o programa detalhado em anexo.

### **QUARTA - RESPONSÁVEIS DO CURSO E MONITORAMENTO.**

O responsável pela implantação e monitoramento contínuo do curso pela UACH será o M.E.E. Herik Germán Valles Baca (F17821835) **que terá como** interlocutor válido por parte de UNOESC, o prof. Dr. Darlan José Roman (FT002432) do Mestrado Profissional em Administração.

### **QUINTA - VALOR E PAGAMENTO.**

Em consideração aos serviços acordados, a UNOESC se compromete a pagar a UACH o montante de \$4,477,03 MN por aluno matriculado. Assim, no dia 28 de março de 2017 será o limite para comunicar por parte de UNOESC, o número de alunos finalmente matriculados, definindo então o montante total a ser pago, o qual deverá ser pago até

o dia 05 de junho de 2017. Esse montante total será pago sob a seguinte condição abaixo:

#### **SEXTA - DO PAGAMENTO.**

A conta para fazer a transferência do pagamento do montante total é:

Cliente ordenante: nome da pessoa que envia o dinheiro

**Beneficiário:** UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE CHIHUAHUA

**Banco Corresponsal:** BANCOMER

**Conta:** 0157809239

**Clabe interbancaria:** 012 150 00157809239 3

**Sucursal 0711:** GOBIERNO CHIHUAHUA

**Plaza:** CHIHUAHUA

#### **SÉTIMA - PROPRIEDADE DO CURSO, MATERIAIS UTILIZADOS E CERTIFICADOS**

A informação científica e técnica utilizada no desenvolvimento dos cursos serão considerados propriedade da UACH.

A UACH certificará a presença de estudantes para o curso através de um certificado expedido pelo Centro Universitário de Desarrollo Docente UACH e assinado pelo Diretor acadêmico do curso. Os dados dos participantes serão encaminhados ao centro Universitário da UACH uma semana antes do começo do curso, preenchendo a ficha que aparece como anexo ao presente contrato.

O professor responsável será encarregado pela distribuição e coleta de exames, o último dia do curso, remetendo-os dentro de uma semana após a conclusão do mesmo ao Centro Universitário de Desenvolvimento Docente.

#### **OITAVA - ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

As partes podem decidir ou modificar o presente contrato a qualquer momento por mútuo acordo.

Se por razões imputáveis a UACH não concluir a execução do curso, o contrato será automaticamente rescindido e UNOESC terá direito ao ressarcimento do valor pago em conta dentro de um prazo que não pode exceder um mês.

Além disso, se UNOESC decidir rescindir unilateralmente o curso antes da conclusão a mesma deverá pagar a UACH o montante da dívida, em um período não superior a um mês.

#### **NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A UACH informa que mediante a assinatura do presente documento se autoriza a mesma para o tratamento dos dados pessoais indicados no

mesmo, que serão incluídos em um arquivo com as finalidades que se desprendem de forma direta da relação estabelecida com a UACH, e com os limites derivados da prestação contratada.

A UACH se compromete a tratar de maneira confidencial os dados pessoais dos membros da UACH e de UNOESC que sejam fornecidos no contexto da relação mantida, para tratá-los de acordo com as regras de proteção de dados pessoais, e utilizar, exclusivamente, com os fins anteriores citados.

### DÉCIMA- JURISDIÇÃO

UNOESC e UACH se comprometem a resolver de maneira amigável qualquer desacordo que possa surgir no desenvolvimento do presente contrato.

Em caso de conflito ambas partes concordam com a submissão aos Tribunais de CHIHUAHUA, renunciando seu próprio foro.

E como prova de cumprimento do acima exposto, assinar o documento em duas (2) cópias válidas em espanhol, e duas (2) cópias válidas em português, no lugar e data abaixo mencionado.

Chihuahua, 25 de maio de 2017.

PELA UNIVERSIDAD AUTONOMA  
DE CHIHUAHUA

M.E.E Luis Alberto Fierro Ramírez



RECTORIA

POR UNOESC

Dr. Aristides Cimadon

